



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 936/2010, de 26 de Abril de 2010.

***Estabelece o Piso Salarial do Magistério para vigorar em 2010, cria gratificações de complementação ao Piso Salarial e altera a tabela salarial constante no Anexo V da Lei nº 831/08.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 831 de 21 de janeiro de 2008, introduzindo uma nova Tabela de Enquadramento, estabelece um novo Piso Salarial para o Magistério, cria gratificações de complementação ao Piso Salarial e dá outras providências.

Art. 2º - Fica estabelecido que o novo Piso Salarial do Magistério de Araripe para vigorar em 2010, para uma jornada semanal de 20(vinte) horas, será de R\$ 583,02 (quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos).

Art. 3º - Ficam criadas Gratificações de Complementação ao Piso Salarial do Magistério, para vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2010, para assegurar que nenhum membro do quadro efetivo do magistério de Araripe, neste período, receba como vencimento valor inferior a R\$ 583,02 (quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos), para uma jornada semanal de 20 (vinte e cinco) horas.

Art. 4º - A partir de primeiro de março de 2.010, a Tabela Salarial, bem como a Tabela de Enquadramento, constantes do Anexo V da Lei nº 831 de 21 de janeiro de 2.008 passam a vigorar conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 26 de Abril de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA

Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Anexo I a que se refere o artigo 4º da Lei nº 936/2010 de Abril de 2.010

Anexo V a que se refere a Lei 831 de 21 de janeiro de 2.008”.

**TABELA SALARIAL**

**Carga Horária: 20 horas semanais**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO (\$)</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>EB I</b>	<b>1</b>	<b>586,71</b>
		<b>2</b>	<b>601,38</b>
		<b>3</b>	<b>616,41</b>
		<b>4</b>	<b>631,82</b>
	<b>EB II</b>	<b>5</b>	<b>650,60</b>
		<b>6</b>	<b>666,87</b>
		<b>7</b>	<b>683,54</b>
		<b>8</b>	<b>700,63</b>
		<b>9</b>	<b>718,14</b>
		<b>10</b>	<b>736,09</b>
		<b>11</b>	<b>754,50</b>
		<b>12</b>	<b>773,36</b>
		<b>13</b>	<b>792,69</b>
		<b>14</b>	<b>812,51</b>



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Anexo II a que se refere o artigo 4º da lei 936/2010 de Abril de 2.010.

**TABELA DE ENQUADRAMENTO – 20 horas semanais.**

Referências Ocupadas		Vencimento (R\$)	
Até 28.02.10	A partir de 01.03.10	Até 28.02.10	A partir de abril/09
1	1	560,00	586,71
5	5	613,76	650,60
7	7	644,83	683,54

**O Especialista tem um adicional de 8% sobre a referência 5**



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)